

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 307/2017

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

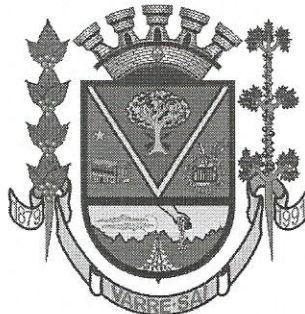
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VERA LÚCIA DE SOUZA COUTO**, companheira, e **GABRIEL DE ARAÚJO MARTINS**, filho menor, dependentes de **MÁRCIO JOSÉ MARTINS**, aposentado, falecido em 11/05/2017, Pensão mensal, com base no inciso I, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41/03, fixada em R\$ 1.486,33 (mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), que corresponde a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data do seu falecimento, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma:

- Para a companheira, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício;

- Para o filho, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, até atingir a idade de 21 (vinte e um) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos, se estudante universitário (art. 12, I, da Lei Municipal 739/2014), momento em que sua cota parte será acrescida a da companheira do falecido;

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado,
11/05/2017.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de junho de 2017, ano do
centenário da Lira Santa Cecília de Varre-Sai.


SILVESTRE JOSE GORINI
PREFEITO MUNICIPAL